



**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA
A REALIZAR NO DIA 23 DE JUNHO DE 2021**

ORDEM DE TRABALHOS

I. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Moção – “Em Defesa de um Serviço Público de Gestão de Resíduos”

Deliberação:

EXPEDIENTE

1. Ofício da Direção Geral do Património Cultural a notificar esta Câmara Municipal da **homologação do projeto de decisão final da candidatura “EEAGrants/Call1/2020/05, datada de 21/05/2021, ao Aviso de Concurso 1 – Desenvolvimento local através da salvaguarda e revitalização do património cultural costeiro do Programa Cultura EEA Grants 2014-2021”, exarado na informação técnica n.º 4/DCI-EEAGRANTS/2021, anexa ao mesmo, segundo a qual a candidatura em causa foi uma das 6 selecionadas para um financiamento elegível de 750.000,00 €.**
(SGD 16.086/21/Cultura)

2. Email do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português a **remeter o teor do seu “Projeto de Resolução n.º 1165/XIV/2.ª – Pela Reconstituição das NUTS 3 Grande Lisboa e Península de Setúbal no âmbito da NUTS 2 AML”,** aprovado, por unanimidade, na Sessão Plenária da Assembleia da República.
(SGD 18.257/21/GAP)

3. Email do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português a **enviar o teor do seu “Projeto de Resolução n.º 1325/XIV/2.ª – que recomenda ao Governo a urgente construção da Escola Secundária na Quinta do Conde e a ampliação da Escola Básica e Secundária Michel Giacometti, no concelho de Sesimbra, distrito de Setúbal”,** entregue na Assembleia da República.
(SGD 18.254/21/GAP)

4. Email do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português a **enviar o teor do seu “Projeto de Resolução n.º 880/XIV/2.ª – que Prorroga o prazo do processo de reconversão das Áreas Urbanas de Génese ilegal (6.ª alteração à Lei n.º 91/95, de 2 de setembro)”,** entregue na Assembleia da República.
(SGD 18.592/21/GAP)

INFORMAÇÕES DO PRESIDENTE – OUTRAS:

- Da Unidade Técnica de Apoio ao Empresário, Pescas e Ruralidade a **remeter o relatório geral das Comemorações do Dia do Pescador, que decorreram no dia 31 de Maio no Cineteatro João Mota, Monumento aos Pescadores e Restaurante O Filipe.**
(SGD 9.635/21)



INFORMAÇÕES – DECISÕES DA VICE-PRESIDENTE

- Despachos de gestão urbana – zona ocidental de 26 de maio a 16 de junho de 2021 (zona 5 e 3).

INFORMAÇÕES – DECISÕES DO VEREADOR DO PELOURO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO

- Do Serviço de Contabilidade a enviar a 11.^a alteração/permutativa ao Orçamento 2021 e 11.^a alteração/modificativa às GOP's de 2021, 2022 e 2023.
(SGD 9.412/21)

INFORMAÇÕES DO VEREADOR DO PELOURO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO – OUTRAS

- Do Serviço de Contabilidade a remeter relação das despesas efetuadas pelos diversos serviços através do fundo fixo durante o mês de Maio'2021.
(SGD 9.412/21)

II.PERÍODO DA ORDEM DO DIA

REQUERIMENTOS E PROCESSOS

1. Viabilidade para construção de estabelecimento hoteleiro na modalidade de hotel apartamentos de 4* – informação prévia n.º 25/19 – reunião de 26.agosto.20 – reclamação sobre os condicionalismos impostos para a execução do empreendimento turístico – provimento parcial – Aguncheiras – IDILUZ, Ld.^a
(SPO 30/21 - Vice-Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)
PIP n.º 25/19 - Reqt.º 35.654/20

Considerando que:

- A requerente apresentou reclamação de parte da deliberação que recaiu sobre o seu pedido de informação prévia, apreciado pela Câmara Municipal na sua reunião de 26.08.2020 e relativo à viabilidade de operação de loteamento para a construção de Empreendimento Turístico, na tipologia de Estabelecimento Hoteleiro (Hotel Apartamentos de 4*);
- A Comissão constituída ao abrigo do artigo 25.º B do Regime Jurídico dos Empreendimentos Turísticos que tinha procedido à análise do pedido inicial, reuniu novamente, no sentido de analisar a referida reclamação;
- Em resultado desta análise deliberou aceitar parcialmente os motivos invocados pela requerente;
- O parecer da CMS, no âmbito da referida Comissão, foi igualmente no mesmo sentido;

► É proposto que a Câmara delibere

1 – Revogar o condicionalismo constante no ponto 3.6 da deliberação acima identificada, e nessa medida, aceitar a execução dos arruamentos externos em saibro estabilizado, ficando a cargo da requerente ou da entidade gestora do empreendimento, a sua manutenção pelo prazo de 10 anos, situação que já se encontra assegurada pelo condicionalismo fixado no ponto 4 da anterior deliberação;

2 – Revogar o condicionalismo constante no ponto 5 da mesma deliberação, uma vez que a requerente veio esclarecer, por via da reclamação em apreço, que pretende fasear a operação, opção que lhe é facultada, quer pelo Regime Jurídico dos Empreendimentos Turísticos, quer pelo Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, devendo, contudo,



observar as condições estabelecidas nestes diplomas, bem como, o disposto nos números 6 e 7 do artigo 144.º do PDM;

3 – **Manter os restantes condicionalismos;**

4 – **Quanto à informação dos encargos urbanísticos associados à operação, transmitir que, não se encontrando, até aqui, estabilizada a solução para a pavimentação da R. 25 de Abril, não podia proceder-se a qualquer estimativa final dos referidos encargos, sendo que, no entanto, mesmo que assim fosse, a autarquia não se encontra em condições de os estimar, porquanto não dispõe de estimativas de custos das obras de urbanização a executar pelo promotor, fator determinante para o cálculo solicitado. Pode a requerente, caso pretenda ver esclarecida esta questão, apresentar estimativa dos custos das obras acima indicadas, com o nível de pormenor consentâneo com uma estimativa, mas que permita aos serviços municipais aferir da sua congruência.**

5 – Retificar o erro identificado pela requerente de 54 lugares de estacionamento público, para 54 lugares de estacionamento privado

6 – **Transmitir à requerente o parecer da comissão, bem como os pareceres do Turismo de Portugal e da Câmara Municipal, que em razão das suas competências, formalizaram a sua apreciação.**

Deliberação:

2. Obras novas – construção de condomínio de 4 moradias, 4 piscinas e muros – arquitetura – Caixas – Carlos Delgado e Juan Arteaga

(SGD 10.004/21 - Vice-Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)

Proc. 141/20 - Reqt.º 22.492/20

► **É proposto que a Câmara delibere aprovar o projeto de arquitetura, nos termos e com os condicionalismos do parecer técnico:**

STP – 735,00 m²

Fogos – 4

Pisos – 1

N.º de lugares de estacionamento privado – 8

N.º de lugares de estacionamento público – 2

Condicionalismos:

a) *“Pedido de licenciamento das obras de urbanização para os trabalhos que irão ser realizados na área a ceder para domínio público municipal;”*

b) *“Retificação da descrição das frações A, B e C relativamente ao número de i.s.”*

1. Considerando que se trata de operação urbanística com impacto semelhante a loteamento, há lugar à compensação prevista no n.º 7 do art.º 11.º do RTCRAU-Regulamento de Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística pela ausência para Espaços Verdes e Equipamento, devendo ser contabilizada a área total de 252,00m² (112,00m² para espaços verdes e de utilização coletiva + 140,00m² para equipamento de utilização coletiva).

2. Área de cedência para domínio público municipal – 432,40m² (172,40m² para passeios + 26,00m² para estacionamentos + 234,00m² para arruamentos).

Deliberação:



3. Operações de loteamento – loteamento urbano – alteração ao alvará n.º 04/00 – lotes 12 e 14 – Carrasqueira – Mylene Lagailarde e Rui Casaca
(SPO 32/21 - Vice-Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)
 Proc. 4/1999 - Reqt.º 15.313/21

O presente pedido incide exclusivamente sobre os lotes n.ºs 12 e 14, contemplando a alteração da área e do polígono de implantação afetos a cada lote.

A área dos lotes não é alterada. Não há acréscimo de STP.

É alterada a planta síntese do alvará de loteamento.

Não é alterado o regulamento do loteamento.

► É proposto que a Câmara delibere deferir condicionado o pedido de alteração da licença de loteamento, nos seguintes termos:

Quanto à descrição do loteamento:

- Área total de implantação – de 15.690,31m² **passa a 15.919,81m²** (+ 229,50m²);

- Índice global de implantação – de 0,18 **passa a 0,19**;

As restantes – Mantém-se;

Quanto à descrição dos lotes:

Lote n.º 12

Área do lote 12 – Mantém-se (471,00m²);

Área de implantação – de 132,00m² **passa a 243,00m²** (+111,00m²)

Área de construção – Mantém-se (180,00m²);

Área da garagem em cave – Mantém-se (132,00m²);

N.º de pisos – Mantém-se (2+cave);

N.º de Fogos – Mantém-se (1);

Tipologia – Mantém-se (isolada);

N.º lugares de estacionamento – Mantém-se (2);

Afastamentos aos limites do lote:

Lateral esquerdo – de +/-5,00m **passa a 3,00m**;

Lateral direito – de +/-5,00m **passa a 3,00m**;

Tardoz – de 6,00m **passa a 3,00m**;

Frente – de 5,00m **passa a 3,00m e 5,00m**;

Lote n.º 14

Área do lote 14 – Mantém-se (470,60m²);

Área de implantação – de 132,00m² **passa a 250,50m²** (+118,50m²)

Área de construção – Mantém-se (180,00m²);

Área da garagem em cave – Mantém-se (132,00m²);

N.º de pisos – Mantém-se (2+cave);

N.º de Fogos – Mantém-se (1);

Tipologia – Mantém-se (isolada);

N.º lugares de estacionamento – Mantém-se (2);

Afastamentos aos limites do lote:

Lateral esquerdo – de +/-5,00m **passa a 3,00m**;

Lateral direito – de +/-5,00m **passa a 3,00m**;

Tardoz – de 6,00m **passa a 3,00m**;

Frente – de 5,00m **passa a 3,00m e 5,00m**;

Condicionaismos:

1. Apresentação da ficha de elementos estatísticos previstos na Portaria n.º 235/2013, de 24 de julho;

2. Retificação da planta síntese do loteamento:

a) quadro síntese do loteamento:

- Retificado o somatório da área dos lotes deverá ser 55 917,32m² e não 56.228,71m²;

- Retificado o índice global de implantação de 0,18 para 0,19 atendendo à proposta apresentada;

- Retificada a área total de cedência para domínio público municipal que deverá ser 20.641,10m² e não 20.641,11m² como vem indicado (redação do alvará de loteamento);

b) Retirada a frase “Nas moradias isoladas mantêm-se os polígonos de implantação, com exceção dos lotes 12 e 14”.

c) Na planta de amarelos e vermelhos para além das alterações referidas em 2. a), b) e c) deverá ser retificada a área de implantação pretendida para o lote 14 (vermelho) uma vez que se depreende pelo indicado na tela final apresentada que se pretende 250,50m² e não 250,00m² de área de implantação como vem indicado.

Deliberação:



4. Operações de loteamento – loteamento urbano – alteração ao alvará n.º 08/04 – lotes 32 a 35 – Charneca da Cotovia – Severino Neto, Carlos Figueiras e Maria Clara Figueiras **(SPO 31/21 - Vice-Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)**
Proc. 9/2001 - Reqt.º 41.425/20

O presente pedido incide exclusivamente sobre os lotes n.ºs 32, 33, 34 e 35, contemplando a alteração de edifícios de habitação coletiva para moradias isoladas, respetiva a área de construção, polígono de implantação, número de fogos e n.º de lugares de estacionamento afetos a cada lote. A área dos lotes não é alterada.

Não há acréscimo de STP, há redução.

É alterada a planta síntese do alvará de loteamento. É alterado o regulamento do loteamento.

► **É proposto que a Câmara delibere aprovar a alteração pretendida, nos seguintes termos:**

Quanto à descrição do loteamento:

- N.º total de fogos – **de 47 passa a 35 (menos 12 fogos);**
 - Área total de construção – **de 6.534,00m² passa a 5.667,00m² (menos 867,00m²);**
 - N.º de lugares de estacionamento privados – **de 53 passa a 39 lugares (decorrente da redução no n.º de fogos);**
 - N.º de lugares de estacionamento TOTAL – **de 95 passa a 81 lugares;**
- As restantes – Mantém-se;

Quanto ao Regulamento do Loteamento:

É alterado o capítulo relativo às “**COBERTURAS**”, designadamente:

Onde se lê: “*Nos lotes 9, 10 e 11, uma vez que se tratam de lotes isolados sem projeto tipo poder-se-ão admitir coberturas em terraço.*”

Passa a ler-se: “*Nos lotes 9, 10 e 11, 32, 33, 34 e 35, uma vez que se tratam de lotes isolados sem projeto tipo poder-se-ão admitir coberturas em terraço.*”

Quanto à descrição dos lotes:

Lote n.º 32

- Área do lote 32 – Mantém-se (325,50m²);
- Área de construção – de 418,00m² **passa a 250,00m²** (menos 168,00m²);
- N.º de pisos – Mantém-se (2+cave);
- N.º de Fogos – de 4 **passa a 1** (menos 3);
- Destino – Mantém-se (Habitação);
- N.º de lugares no interior do lote – 2;
- Afastamentos aos limites do lote:
- Lateral esquerdo – de 0,00m **passa a 3,00m;**
- Lateral direito – Mantém-se (3,00m);
- Tardoz – Mantém-se (0,00m);
- Frente – Mantém-se (3,00m);
- Tipologia – de edifício habitação coletiva em banda **passa a moradia isolada;**

Lote n.º 33

- Área do lote 33 – Mantém-se (325,50m²);
- Área de construção – de 418,00m² **passa a 185,00m²** (menos 233,00m²);
- N.º de pisos – Mantém-se (2+cave);
- N.º de Fogos – de 4 **passa a 1** (menos 3);
- Destino – Mantém-se (Habitação);
- N.º de lugares no interior do lote – 2;
- Afastamentos aos limites do lote:
- Lateral esquerdo – de 0,00m **passa a 3,00m;**
- Lateral direito – de 0,00m **passa a 3,00m;**
- Tardoz – Mantém-se (0,00m);
- Frente – Mantém-se (3,00m);
- Tipologia – de edifício habitação coletiva em banda **passa a moradia isolada;**

**Lote n.º 34**

Área do lote 34 – Mantém-se (325,50m²);
 Área de construção – de 418,00m² **passa a 185,00m²** (menos 233,00m²);
 N.º de pisos – Mantém-se (2+cave);
 N.º de Fogos – de 4 **passa 1** (menos 3);
 Destino – Mantém-se (Habitação);
 N.º de lugares no interior do lote – 2;
 Afastamentos aos limites do lote:
 Lateral esquerdo – de 0,00m **passa a 3,00m**;
 Lateral direito – de 0,00m **passa a 3,00m**;
 Tardoz – Mantém-se (0,00m);
 Frente – Mantém-se (3,00m);
 Tipologia – de edifício habitação coletiva em banda **passa a moradia isolada**;

Lote n.º 35

Área do lote 35 – Mantém-se (310,50m²);
 Área de construção – de 418,00m² **passa a 185,00m²** (menos 233,00m²);
 N.º de pisos – Mantém-se (2+cave);
 N.º de Fogos – de 4 **passa 1** (menos 3);
 Destino – Mantém-se (Habitação);
 N.º de lugares no interior do lote – 2;
 Afastamentos aos limites do lote:
 Lateral esquerdo – de 5,00m **passa a 3,00m**;
 Lateral direito – de 0,00m **passa a 3,00m**;
 Tardoz – Mantém-se (0,00m);
 Frente – Mantém-se (3,00m);
 Tipologia – de edifício habitação coletiva em banda **passa a moradia isolada**;

Foi efetuada consulta pública ao abrigo do n.º 2 do artigo 27.º do RJUE. Edital n.º 45/2021 – DOTU/ SAPEU. Os éditos de 30 dias tiveram início em 16/04/2021 tendo terminado em 15/06/2021, não tendo sido apresentadas quaisquer reclamações, observações ou sugestões sobre o mesmo, nesse prazo e nos subsequentes 10 dias úteis.

Deliberação:

5. Operações de loteamento – loteamento urbano – alteração ao alvará n.º 07/04 – lote 157 – Alto das Vinhas – Luís Pedro Durães
(SPO 33/21 - Vice-Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)
 Proc. 20/1998 - Reqt.º 37.441/19

O presente pedido incide exclusivamente sobre o lote n.º 157, contemplando a alteração e ampliação da área do polígono; ampliação da área de implantação; redução da área de construção (STP); redução do número de fogos e do número de pisos.

É alterada a planta síntese do loteamento e respetivos quadros.

► É proposto que a Câmara delibere deferir o pedido de alteração da licença de loteamento, nos seguintes termos:

Quanto às características do loteamento:

- Área total de implantação passa de 17.878,00m² para **17.994,00m²**;
- Área total de construção passa de 34.903,00m² para **34.889,00m²**;
- Número total de fogos passa de 231 para **230**.

São mantidos os restantes parâmetros urbanísticos referentes ao loteamento.



Quanto às características dos lotes:

Lote nº 157:

- Área do polígono do lote passa de 242,53m² para **246,00m²**;
- Área de implantação do lote passa de 130,00m² para **246,00m²**;
- Área de construção do lote (STP) passa de 260,00m² para **246,00m²**;
- Número de fogos do lote passa de 2 para **1**;
- Número de pisos acima e abaixo da cota de soleira do lote passa de 2+cave para **1**;
- As restantes – Mantém-se;

Deliberação:

PESSOAL

1. Abertura de Procedimentos Concurrais – contratos de trabalho por tempo indeterminado (SGD 9.337 /21 - Presidente - Recursos Humanos)

► **É proposto que a Câmara delibere:**

➤ **autorizar a abertura dos procedimentos concursais abaixo enunciados, tendo em vista o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de alguns postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal do Município de Sesimbra;**

PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA A CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULOS DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

Serviço	Categoria	Nº de postos de trabalho	Habilitações literárias	Área funcional
GMV	Técnico Superior	1	Licenciatura em Medicina Veterinária	Higiene pública, saúde e bem-estar animal
DE	Técnico Superior	1	Licenciatura em Ciências da Nutrição	Educação (Apoio aos refeitórios dos estabelecimentos de educação)
	Assistente Operacional	7	Escolaridade Obrigatória	Educação

➤ **autorizar a candidatura de trabalhadores com e sem vínculo de emprego público aos procedimentos concursais para recrutamento de trabalhadores.**

Deliberação:

2. Mobilidade intercarreiras – consolidação – Ana Rute Lagos (SGD 9.932 /21 - Presidente - Recursos Humanos)

► **É proposto que a Câmara delibere a consolidação da mobilidade da trabalhadora Ana Rute Macedo Lagos na categoria de Técnico Superior, ao abrigo do disposto no art.º 99.º-A da LTFP, porquanto se encontram verificados os requisitos legalmente impostos:**

- Existe o acordo da trabalhadora;
- A trabalhadora é titular das habilitações exigidas para o preenchimento do posto de trabalho;
- Existe posto de trabalho disponível no mapa de pessoal;
- A mobilidade tem uma duração superior à que se encontra estabelecida para o período experimental da carreira de Técnico Superior.

Deliberação:



3. Mobilidade intercarreiras – consolidação – Patrícia Serrote
(SGD 18.235 /21 - Presidente - Recursos Humanos)

▶ **É proposto que a Câmara delibere a consolidação da mobilidade da trabalhadora Patrícia Guerreiro Rodrigues Viegas Fernandes Mousinho Serrote na carreira e categoria de Técnico Superior, ao abrigo do disposto no art.º 99º-A da LTFP, porquanto se encontram verificados os requisitos legalmente impostos:**

- Existe o acordo da trabalhadora;
- A trabalhadora é titular das habilitações exigidas para o preenchimento do posto de trabalho;
- Existe posto de trabalho disponível no mapa de pessoal;
- A mobilidade tem uma duração superior à que se encontra estabelecida para o período experimental da carreira de Técnico Superior.

Deliberação:

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

1. Fornecimento de refeições em regime de confeção local e de refeições transportadas para as escolas do concelho de Sesimbra – abertura de concurso público – júri – nomeação

(SGD 9.871/21 - Vice-Presidente - Educação)

▶ **É proposto que a Câmara delibere o seguinte:**

➤ **A adoção de um procedimento de concurso público com publicação no JOUE**, a dinamizar em conformidade com o disposto no art.º 130.º e seguintes do mesmo diploma.

➤ **A fixação do prazo para apresentação das propostas em 30 dias.**

➤ **A adjudicação por lotes**, dividindo a prestação de serviços nos seguintes lotes:

Lote 1 – Fornecimento de refeições nas freguesias de Santiago e Castelo;

Lote 2 – Fornecimento de refeições na freguesia da Quinta do Conde.

➤ **A fixação do preço base**, como parâmetro base do preço contratual em **695.433,99€** acrescidos de IVA e fixado tendo em conta:

- O preço máximo por refeição escolar de 1,86 € acrescidos de IVA à taxa legal em vigor para os lotes 1 e 2. Este valor foi calculado considerando o serviço de 358 139 refeições durante o período do contrato. Este número foi estimado com base no número total de refeições servidas durante o ano letivo de 2018/2019 acrescidas de uma margem de erro de 3%.

- O preço máximo por refeição para as Férias Jovem de 2,79 € acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, numa estimativa do máximo de 10 500 refeições no âmbito das deste projeto.

➤ **Que o prazo de execução do contrato se inicie na data de assinatura do mesmo e termine a 31 de julho de 2022.**

➤ **A adoção do critério de adjudicação do mais baixo preço**, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos da execução do contrato a celebrar.

➤ **A fixação de um preço anormalmente baixo em virtude de o público-alvo a quem se destina o serviço ser composto por crianças em idade pré-escolar e escolar**, compreendidas, pois, numa faixa etária a quem necessitamos garantir refeições que, além de seguras, sejam nutricionalmente equilibradas e confeccionadas com ingredientes de qualidade. Para o efeito **propõe-se que seja definido como “preço anormalmente baixo” os preços unitários apresentados que se desviem em mais de 15% para baixo da média dos preços das propostas a admitir.**

➤ **Que o prazo da obrigação da manutenção das propostas seja de 90 dias.**



- **O cabimento inicial de 274.322,64 € para custear o processo administrativo e despesa prevista em 2021, sendo a restante verba cabimentada em 2022** a satisfazer pelas classificações orçamentais 1103/020225 e 1108/020105 e pelas GOP 01.02.2007/13-3 e 02.02.2007/60-7, considerando que o preço contratual não deverá exceder o valor supra indicado. A despesa consta das Grandes Opções do Plano aprovadas pela Assembleia Municipal.
- **A aprovação das peças do procedimento** (programa de procedimentos, caderno de encargos e minuta de anúncio).
- **A designação para júri do procedimento os seguintes membros:**
 - Presidente – Ana Gaspar
 - Efetivo – Anabela Gonçalves
 - Efetivo – Carmen Rosa
 - Suplente – Inês Rocha
 - Suplente – Cristina Gaboleiro
 - Perito – Lilian Abreu.

Deliberação:

2. Conclusão da ampliação da Escola Básica Navegador Rodrigues Soromenho – concurso público – retificação das peças do procedimento – ratificação (Presidente)
(SGD 10.091/21 - Presidente)

► **É proposto que a Câmara delibere ratificar o despacho do Presidente de 17 de junho de 2021 que aprovou a retificação da alínea g) e a inclusão da alínea h) do art.º 14.º do Programa de Concurso, para empreitada supracitada, como a seguir se transcreve:**

g) Documento comprovativo da titularidade de alvará de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P. (IMPIC), contendo as seguintes habilitações para a execução da obra:

As 1.ª, 2.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria;

As 9.ª e 10.ª subcategorias da 2.ª;

As 1.ª, 7.ª, 9.ª, 10.ª e 12.ª subcategorias da 4.ª categoria

A 2ª subcategorias da 5ª categoria

Sendo que, a 1.ª subcategoria da 1.ª categoria tem de ser da classe correspondente ao valor global da proposta e as restantes subcategorias na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitam.

h) Para efeito de verificação das habilitações referidas na alínea anterior, o adjudicatário pode apresentar alvarás ou Certificados de empreiteiro de obras públicas da titularidade de subcontratados, desde que acompanhados de declaração através da qual estes se comprometam, incondicionalmente, a executar os trabalhos correspondentes às habilitações deles constantes.

Considerando que da referida retificação, não resulta alteração de aspetos fundamentais das peças do procedimento, não é considerada a necessidade da prorrogação do prazo de apresentação das propostas.

Deliberação:



3. Construção do novo auditório municipal na Quinta do Conde, concelho de Sesimbra – erros e omissões e prorrogação do prazo – aprovação – ratificação (Presidente)
(SGD 18.357/21 - Presidente)

▶ **É proposto que a Câmara delibere ratificar o despacho do Presidente de 17 de junho de 2021, que aprovou o seguinte:**

- **A aceitação de parte dos erros dado que as diferenças de quantidades apresentadas, tem a ver com o critério de medição, conforme lista anexa;**
- **Proceder à alteração das peças do procedimento na sequência dos suprimentos de erros e omissões aceites;**
- **Proceder à prorrogação do prazo para apresentação das propostas em mais 30 dias passando o prazo de 30 dias para 60 dias.**
- **É de disponibilizar os esclarecimentos prestados, as retificações efetuadas e os suprimentos dos erros e omissões na plataforma eletrónica junto às peças processuais, notificando-se todos os interessados;**
- **Publicitar a decisão de prorrogação do prazo para apresentação das propostas.**

Deliberação:

4. Reabilitação do Santuário de Nossa Senhora do Cabo Espichel – recuperação do aqueduto – receção provisória total – aprovação
(SGD 9.798/21 - Presidente)

▶ **É proposto que a Câmara delibere aprovar o auto de receção provisória total da empreitada em causa, adjudicada à firma Monumenta-Reabilitação do Edificado e Conservação do Património, Ld.^a, pelo valor de 573.596,50€.**

Deliberação:

5. Contrato de concessão de exploração e gestão em regime de concessão de serviço público, de lugares e parques de estacionamento pago na via pública na Vila de Sesimbra – modificação objetiva do contrato – retificação da deliberação de 12.mai.2021 resultado da deliberação camarária – aprovação da nova minuta da adenda ao contrato
(SGD 10013/21 - Presidente)

▶ **É proposto que a Câmara delibere:**

- I- **proceder à retificação da deliberação de 12/05/2021, no considerando 3 onde se diz “a Assembleia Municipal na reunião realizada em 26 de fevereiro de 2021, autorizou, por unanimidade”, deve ler-se “Assembleia Municipal na reunião realizada em 26 de fevereiro de 2021, autorizou, por maioria”;**
- II- **aceitar os ajustamentos à minuta da adenda propostos pela cocontratante e proceder à aprovação da nova minuta (em anexo à presente proposta) em conformidade com as exigências decorrentes do Decreto-Lei n.º 146/2014, de 9 de outubro.**

Deliberação:



6. Assembleia Geral da SIMARSUL, SA – representante do município na reunião da assembleia geral extraordinária de 25.junho.2021 – designação
(SGD /21 - Presidente)

▶ **É proposto que a Câmara delibere designar como representante do Município de Sesimbra na reunião da Assembleia Geral extraordinária de 25 de junho de 2021, o Vereador Senhor Dr. José Henrique Peralta Polido.**

Deliberação:

7. Alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal de Sesimbra – incorporação das normas dos Planos Especiais do Ordenamento do Território (PEOT) – aprovação
(SGD 10.128/21 - Presidente)

▶ **É proposto que a Câmara delibere**
 ➤ **Aprovar por mera declaração a alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal de Sesimbra, nos termos dos documentos em anexo, consubstanciada na incorporação do conteúdo do POOC Sintra-Sado, POPNA e POPPAFCC nos seguintes elementos que constituem o Plano:**

a) Regulamento;

b) Desdobramento da planta de ordenamento nas plantas 01.B, 01.C e 01D

➤ **Comunicar à Assembleia Municipal, e posteriormente à CCDR LVT a alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal de Sesimbra;**

➤ **Promover a publicação e o depósito dos elementos aprovados nos termos do Decreto-Lei n.º 80/2015.**

Deliberação:

8. Alteração por adaptação do Plano de Pormenor da Zona Norte da Mata de Sesimbra – incorporação das normas dos Planos Especiais do Ordenamento do Território (PEOT) – aprovação
(SGD 10.129/21 - Presidente)

▶ **É proposto que a Câmara delibere**
 ➤ **Aprovar por mera declaração a alteração por adaptação do PPZNMS, nos termos dos documentos em anexo, consubstanciada na incorporação do conteúdo do POPPAFCC nos seguintes elementos que constituem o Plano:**

c) Regulamento;

d) Desdobramento da planta de implantação 02.B.

➤ **Comunicar à Assembleia Municipal, e posteriormente à CCDR LVT a alteração por adaptação do PPZNMS;**

➤ **Promover a publicação e o depósito dos elementos aprovados nos termos do Decreto-Lei n.º 80/2015.**

Deliberação:



9. Alteração por adaptação do Plano de Pormenor da Zona Sul da Mata de Sesimbra – incorporação das normas dos Planos Especiais do Ordenamento do Território (PEOT) – aprovação

(SGD 10.130/21 - Vice-Presidente)

► **É proposto que a Câmara delibere:**

➤ **Aprovar por mera declaração a alteração por adaptação do PPZSMS, nos termos dos documentos em anexo, consubstanciada na incorporação do conteúdo do POOC Sintra-Sado e POPNA nos seguintes elementos que constituem o Plano:**

e) Regulamento;

f) Desdobramento das plantas de implantação 02.B e 02.C.

➤ **Comunicar à Assembleia Municipal, e posteriormente à CCDR LVT a alteração por adaptação do PPZSMS;**

➤ **Promover a publicação e o depósito dos elementos aprovados nos termos do Decreto-Lei n.º 80/2015.**

Deliberação:

10. Reconhecimento de área de domínio público que ocupa parcialmente e atravessa o prédio descrito na CRP de Sesimbra sob o n.º 9761, artigo 366 J – Torrões – Domingos Costa Coelho – retificação da deliberação de 23.05.2018

(SGD 9.508/21 - Vice-Presidente)

► **É proposto que a Câmara delibere:**

➤ **A retificação da área de domínio público constante na deliberação de Câmara de 23-05-2018 (Proposta n.º 7939), de acordo com o novo levantamento topográfico entregue (em anexo), o qual indica as áreas apuradas pela DGT, quer no que respeita às áreas ocupadas pelos 2 caminhos públicos municipais, quer no que respeita às parcelas correspondentes aos Artigos 370, 371, 372, ambos da secção J (provenientes do Artigo 366 J descrito na CRP n.º 9761)**

➤ **Reconhecer a natureza pública dos caminhos situados em Torrões, que ocupam parcialmente e atravessam o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sesimbra sob o n.º 9761, inscrito na Matriz Predial Rústica sob o Artigo n.º 366 da Secção J, os quais ocupam a área total de 378 m2 e integram o domínio público municipal, sendo que a área referida, distribui-se pelos arruamentos a seguir discriminados:**

- Rua da Marconi – 193,75 m2 (aproximadamente 18,50 m de comprimento por 10,47 m de largura);

- Rua Praia do Moinho de Baixo – 184, 25 m2 (aproximadamente 19,85 m de comprimento por 9,28 m de largura)

Deliberação:

11. Toponímia – alteração da designação do “Caminho Particular dos Oliveiras” para “Caminho Particular do Castanheiro Bravo” – Zambujal de Cima – revogação da deliberação de 27.maio.2020

(SGD 9.497/21 - Vereador - Toponímia)

► **É proposto que a Câmara delibere revogar a deliberação de 27 de maio de 2020, no que diz respeito ao topónimo “Caminho Particular dos Oliveiras”, atribuindo ao referido caminho a denominação: “Caminho Particular do Castanheiro Bravo”.**

Deliberação:



12. Reconhecimento de área de domínio público sito em Caixas, que ocupa parcialmente o prédio descrito na CRP sob o n.º 8189, artigo 3.º da secção V – Clarisse Patrício (SGD 9.514/21 - Vice-Presidente)

► **É proposto que a Câmara delibere reconhecer que o prédio sito em Caixas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Sesimbra sob o n.º 8189, inscrito na matriz Predial Rústica sob o Artigo n.º 3 da secção V, está parcialmente ocupado por um caminho público municipal, o qual ocupa a área de 114 m² e integra o domínio público municipal.**

Deliberação:

13. Dinamização da visitação do espaço interpretativo da Lagoa Pequena – Lagoa de Albufeira – celebração de protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Sesimbra e a Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves – minuta – aprovação (SGD 9.786/21 - Presidente - Ambiente)

► **É proposto que a Câmara delibere aprovar a minuta do protocolo de colaboração com a Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves.**

Conceder à SPEA o montante de 19.000,00€ anuais para o desenvolvimento dos projetos e atividades mencionados no protocolo.

Durante os últimos cinco anos, o EILP recebeu mais de 23 000 visitantes, com um aumento gradual de visitantes ano após ano, foi criado um Projeto Pedagógico dedicado e que integra a oferta do município nos Serviços e Projetos Educativos e foram dinamizadas diversas ações de voluntariado, bem com diversas outras atividades de sensibilização e informação, que para além de divulgarem nacionalmente a Lagoa Pequena contribuíram para o conhecimento e valorização dos seus valores naturais.

Deliberação:

14. Clube Naval de Sesimbra – regulamento municipal de apoio financeiro ao associativismo desportivo – Regatas Baía de Sesimbra’ 2021 – subsídio eventual (SGD 8.887/21 - Presidente - Desporto)

► **É proposto que a Câmara delibere atribuir ao Clube Naval de Sesimbra um subsídio eventual no valor de 2.100,00 €, correspondente a 30% do total das despesas orçamentadas, para a realização da prova de Regatas na Baía de Sesimbra’2021, que se realizará no 3.º trimestre do ano em curso.**

Deliberação:

15. Clube Naval de Sesimbra – regulamento municipal de apoio financeiro ao associativismo desportivo – Campeonato Nacional de Duplas de Pesca Submarina – subsídio eventual (SGD 9.176/21 - Presidente - Desporto)

► **É proposto que a Câmara delibere atribuir ao Clube Naval de Sesimbra um subsídio eventual no valor de 1.350,00 €, correspondente a 30% do total das despesas orçamentadas, para fazer face às despesas inerentes com a realização do Campeonato Nacional de Duplas de Pesca Submarina, que se realizará no dia 17 de julho do ano em curso.**

Deliberação:



16. Clube Naval de Sesimbra – regulamento municipal de apoio financeiro ao associativismo desportivo – II Prova de Apuramento Nacional de 420 – subsídio eventual
(SGD 9.174/21 - Presidente - Desporto)

► É proposto que a Câmara delibere atribuir ao Clube Naval de Sesimbra um subsídio eventual no valor de 1.500,00 €, correspondente a 30% do total das despesas orçamentadas, para fazer face às despesas inerentes com a realização da II Prova de Apuramento Nacional de 420, que se realizou nos dias 05 e 06 de junho do corrente ano.

Deliberação:

III.PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

IV. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

1. Minuta da Ata da Reunião de Câmara Municipal – aprovação

Deliberação: